



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015

Prefeitura Municipal de Santa Luz - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00326

21 DE JANEIRO DE 2015

1

**A Prefeitura Municipal de Santa Luz, Estado Da Bahia ,
Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.**

LEI 1.415

Associação dos Pequenos Agricultores de Junco.



**Aqui a Prefeitura Presta contas
à População dos seus Atos**



Prefeitura Municipal
Santa Luz - Bahia

Gestor: Zenon Nunes da Silva Filho

Editor: Inst. Associação N. de Desenvolvimento em Adm. Publica - INDAP

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE
www.indap.org.br

Praça Coronel Jose Leitão, Nº 05, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2663

LEI Nº 1.415 DE 2015.
20 DE JANEIRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para a Associação dos Pequenos Agricultores de Junco e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) mensais, através de convênio, para desenvolver serviço de transporte coletivo diário neste Município.

Art. 2º - O presente repasse tem amparo legal na Lei 1.378/2013. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações destinadas à Secretaria Municipal de Obras, consignadas no Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2015.



ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal.